



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2375

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 04/04/25

30 dias
ASSINATURA
Nº

Autoriza o município a realizar Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Taquari/RS, e dá outras providências.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Taquari/RS, visando à prestação de serviços de interesse comum aos convenientes, através de serviços de Caminhões, Máquinas e material necessário a revestimento para estradas.

Art. 2º Os Municípios, através de parceria, poderão realizar serviços de recuperação de estradas e acessos de propriedades rurais localizadas nas proximidades e junto aos limites de suas divisas.

Art. 3º A quantidade de serviços e demais condições a serem executados, serão estabelecidos através de parceria a ser firmada pelos Municípios convenientes.

Art. 4º A parceria terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Cooperação Mútua, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabai 04 de abril de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo

Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Taquari, com o objetivo de promover a prestação de serviços de interesse comum entre os municípios, por meio da utilização de caminhões, máquinas e materiais necessários ao revestimento de estradas.

O referido projeto tem como finalidade possibilitar a melhoria das estradas de acesso às propriedades rurais, com vistas a viabilizar o escoamento da produção agrícola da região, promovendo o desenvolvimento econômico local e a integração das áreas rurais.

A cooperação entre os poderes públicos, especialmente entre municípios, visa à realização de objetivos de interesse comum, sendo passível de diversificação conforme as possibilidades e capacidades de cada uma das partes envolvidas.

Na certeza de que o presente projeto receberá a devida e minuciosa análise por parte desta Casa Legislativa, assim como o pedido formulado, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabaí 25 de março de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal